



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1176/2012

*Dispõe sobre os trâmites processuais administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo que envolvam gratificações de Tempo de Serviço, Assiduidade e Risco de Vida e concessão de Licenças Médicas aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*

O Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Sr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Resolução TJES nº 074/2011, de 13/12/2011, que fixou as atribuições dos cargos comissionados, das funções gratificadas e das gratificações especiais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os trâmites processuais administrativos deste egrégio Tribunal de Justiça, os quais envolvam *gratificações de Tempo de Serviço, Assiduidade e Risco de Vida e concessão de Licenças Médicas aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo*;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de redução dos trâmites burocráticos de tais procedimentos, visando, desta forma, maior celeridade e economia processual, proporcionando uma melhor, eficaz e mais rápida solução dos processos, com resultados mais satisfatórios aos servidores;

**CONSIDERANDO** que a Resolução supracitada possibilita ao Secretário Geral, dentre outras atribuições, delegar competência aos Secretários para práticas de atos administrativos que lhe são próprios

**R E S O L V E :**

**DELEGAR** ao Secretário de Gestão de Pessoas deste Egrégio Tribunal de Justiça a competência para baixar os atos concessivos relativos à



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*gratificações de Tempo de Serviço, Assiduidade e Risco de Vida e concessão de Licenças Médicas* aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 21 de maio de 2012.

**JOSÉ DE MAGALHÃES NETO  
SECRETÁRIO GERAL**